



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000362/2022-36

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000362/2022-36

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA RB GRÁFICA DIGITAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Diretora, a Sra. Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, nomeada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, portadora do RG nº 8125891112 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 734.184.043-91, e de outro lado a empresa RB GRÁFICA DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.951.665/0001-10, sediada na Orozimbo Ribeiro, nº 635, Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38408242, neste ato representada por Luciana Alves de Rezende, RG nº 5831159, SSP-MG, CPF nº 001.103.826-84, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000362/2022-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1.
- O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1.
- AUMENTAR o quantitativo do Contrato nº 333/2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANTERIOR	QTDE ATUALIZADA	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	PERCENTUAL AUMENTADO
1	01	Impressão de Livro em 4/4, formato 21x28 capa dura 4x0 papel cartão triplex 240g – laminação bopp fosco – guardas 4x4 couché fosco 150g – cartão cinza 2,1mm – miolo 4x4 papel reciclato 90 g – com sangria – 288 paginas – encadernação com espiral- Acabamento: cantos arredondados – shrink individual (contracapa pvc 0,40mm, impressão em uma cor). (Tiragem 500)	2	2	74.487,60	74.487,60	-
	04	Impressão de 16 páginas adicionais 16 x 23, papel reciclato 90g/m² 4x4 (Tiragem 500)	4	5	6.158,68	7.698,35	25%

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO

- 2.1.
- Com o aumento do quantitativo do item 04 do grupo 1, no montante de **R\$ 1.539,67 (mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, o valor da contratação passa a ser de **R\$ 82.185,95 (oitenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANTERIOR	QTDE ATUALIZADA	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
1	01	Impressão de Livro em 4/4, formato 21x28 capa dura 4x0 papel cartão triplex 240g – laminação bopp fosco – guardas 4x4 couché fosco 150g – cartão cinza 2,1mm – miolo 4x4 papel reciclato 90 g – com sangria – 288 paginas – encadernação com espiral- Acabamento: cantos arredondados – shrink individual (contracapa pvc 0,40mm, impressão em uma cor). (Tiragem 500)	2	2	74.487,60	74.487,60
	04	Impressão de 16 páginas adicionais 16 x 23, papel reciclato 90g/m² 4x4 (Tiragem 500)	4	5	6.158,68	7.698,35
VALORES TOTAIS (R\$):					80.646,28	82.185,95

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 1.539,67 (mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao aumento de item contratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194022

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 225466

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: PI999067PCP

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Contrato sem exigência de garantia de execução.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG
Museu do Índio

LUCIANA ALVES DE REZENDE
RB Gráfica Digital Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Alves de Rezende, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, registrada civilmente como Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales, Diretor(a)**, em 10/05/2024, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590219** e o código CRC **5A13C7DC**.